



Estado de Pernambuco

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brejinho

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00

Centro

DEZEMBRO/2020

Decreto nº 00000115

Em, 12 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0000/0494, de 14 de Abril de 2020, combinada com a Lei Orçamentária nº 4320/1964, de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10	122	0014	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INFORMATIZA APS - GOV. FEDERAL SUS		
<u>604</u>	3.3.90.30	000	214	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
				Total na Classificação		8.000,00
<u>605</u>	3.3.90.36	000	214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00
				Total na Classificação		8.000,00
<u>606</u>	3.3.90.39	000	214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
				Total na Classificação		80.000,00
Total de Suplementações:						96.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 12 de Junho de 2020.



Estado de Pernambuco

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brejinho

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00

Centro

DEZEMBRO/2020